



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Destinatário: CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01092071/0001-24
Fax: 62 – 32499000
Remetente: Comissão Permanente de Licitação do TCE.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições e em observância ao §3º do art. 109 da Lei 8.666/93, vêm comunicar a empresa **CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** que a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** interpôs recurso em face da sua **INABILITAÇÃO** na CONCORRÊNCIA nº 001/06, ata do dia 22 de maio de 2006, fls. TCE 690/692, assim como a **EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA** formulou requerimento de impugnação à documentação apresentada por empresas que participaram do certame.

A par disso, informa que poderão ser impugnadas as razões apresentadas pela empresa por todos os demais licitantes no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência desta intimação.

O processo está disponível no TCE, Anexo, Gabinete do Auditor Luiz Murilo Pedreira e Sousa, das 13:00h às 18:00h.

Goiânia, 01 de junho de 2006.

Luiz Antônio da Cunha Cerqueira
Presidente da C.P.L.